

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada higienização e conservação dos ambientes da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

Verifica-se que a rotina de limpeza desses espaços exige a utilização de equipamentos apropriados, sendo os mops essenciais para assegurar maior eficiência, agilidade e qualidade nos serviços, especialmente em locais com grande fluxo de pessoas.

Além disso, a utilização de materiais adequados contribui para a manutenção das condições sanitárias, prevenindo a proliferação de sujeiras e agentes nocivos à saúde de alunos, servidores e demais usuários.

Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais mostra-se necessária para atender às demandas contínuas de limpeza, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis e garantindo ambientes mais seguros e salubres.

A medida visa, ainda, assegurar a continuidade dos serviços de limpeza, contribuindo para a eficiência, organização e adequada conservação dos espaços públicos no âmbito da educação.

4. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente Processo Administrativo refere-se a uma contratação direta, e para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o Art. 72, I, da Lei 14.133/21 prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do Estudo Técnico Preliminar - ETP e, também, em cumprimento ao que estabelece o Art. 19, §1º, I, do Decreto Municipal n.º 049/23.



5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO PREÇO

5.1 O preço do presente objeto depende da entrega das propostas dos interessados em participar do processo de dispensa de licitação, tendo a proposta mais vantajosa, qual seja, a de **menor preço**, que atenda ao objeto especificado neste Termo de Referência.

5.2 Prezando pelo princípio da transparência e publicidade, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 25/03/2026, um chamamento público para apresentação de cotações a fim de se chegar a proposta mais vantajosa para a administração pública, diga-se no caso de tela, o menor preço.

5.3 É mister salientar que a fim de assegurar a transparência legal na determinação do preço referente ao processo em questão, foi realizada uma consulta no Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br>, em conformidade com o artigo 23 da Lei de Licitações, portanto todas as etapas foram rigorosamente conduzidas em estrito cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021. A metodologia de formação do preço foi baseada na pesquisa de preços orientada pela Lei de Licitações e Contratos.

5.4 A decisão de contratar a empresa **JDM DISTRIBUIDORA LTDA-42.237.795-0001-04** foi tomada com base na conformidade estrita aos critérios estabelecidos no processo de cotação. A referida empresa foi a única a apresentar uma proposta, em conformidade com o prazo previsto no extrato de solicitação de propostas, publicado em 25/03/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco com prazo máximo de 03 dias úteis. O respeito aos prazos estabelecidos é crucial para garantir a continuidade e a eficácia dos processos internos, e a pontualidade demonstra seu comprometimento e seriedade em atender às necessidades do nosso projeto.

Considerando a urgência na execução do serviço e a necessidade de evitar atrasos



que poderiam resultar em prejuízos financeiros e operacionais, a escolha pela empresa que enviou a cotação no prazo é estratégica.

COTAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
JDM DISTRIBUIDORA LTDA	R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS)
BANCO DE PREÇOS	R\$590,02 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)

5.5 Os valores foram calculados tomando como base a **mediana de preços** das cotações. O valor global máximo admitido para aquisição dos produtos objeto deste processo é de **R\$30.000,00 (Trinta mil reais)**. Importa ressaltar que, os objetos deste Termo de Referência serão adquiridos por **item**. O item, quantitativo e valor admitido para o serviço objeto deste Termo de Referência é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BALDE MOP 20L 2 ÁGUAS, COM SUPORTE PARA MOP ÚMIDO [REDACTED] G COM CABO DE ALUMÍNIO	NID	60	R\$500,00	R\$30.000,00
VALOR TOTAL R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)					

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO, EDUARDO TEIXEIRA DE FREITAS Nº 627/2025-GP

Ao fiscal de contratos compete o que estabelece o art.117, parágrafos 1º ao 3º e o §4º e seus incisos da Lei 14.133/21:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de

